



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 46 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório nº 021/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços e/ou fornecimento, implantação e manutenção de sinalização horizontal, implantação e manutenção de dispositivos delimitadores e canalizadores de tráfego e implantação de sinalização vertical e, de logradouros, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e manutenção para atender as

solicitações que se farão necessárias pelo Departamento Municipal de Obras e Vias Públicas. Recebimento das propostas: das 11h00min do dia 27/04/2022 até às 12h30min do dia 11/05/2022. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h00min do dia 11/05/2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br).

**Edervan Leandro de Freitas**  
Prefeito Municipal

**Lindamar de Araújo Rabelo**  
Pregoeira

## RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 053/2022

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: OTAIR RAMOS DA SILVA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço III/Operário, **até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o processo seletivo nº002/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.361,52 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 04 (quatro) de abril de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 04 de abril de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 054/2022

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: AIALA GONÇALVES DA SILVA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço III/Operário, **até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o processo seletivo nº002/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.361,52 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 04 (quatro) de abril de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 04 de abril de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº055/2022

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: RENATA MACARINI CHERCHIGLIA VILELA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da Função de Agente Técnico VI/ Médico Pediatra, **até o provimento de Concurso Público**;

- Considerando que este município necessita de atendimentos de mais um Médico Pediatra, pois a demanda de consultas está além das vagas oferecidas a população.

**VALOR MENSAL:** R\$5.841,36 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 06 (seis) de abril de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 06 de abril de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.

